

Pregão Eletrônico nº 088/2016
Serviço de Remoção Terrestre de Pacientes – UTI Móvel

1/3

TERMO ADITIVO Nº 25/2017/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 016/2016
PROCESSO Nº: 23108.515019/2017-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2016 DE SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES DO HUJM QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUFMT/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete de um lado FUFMT/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Avenida Central, 2521, Bairro Icarai, CEP 61.624-450, Caucaia - CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.958.702/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY ELOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº CI 312538 SIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 883.598.838-15, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si **JUSTO, AVENÇADO e CONTRATADO**, por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, um **CONTRATO** de fornecimento ininterrupto de **SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES – UTI MÓVEL**, conforme necessidade, cujo regime é da execução indireta de empreitada por Menor Preço, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor referente ao Contrato nº 016/2016, de contratação de empresa especializada para realizar serviços contínuos e ininterruptos de Remoção Terrestre de pacientes – UTI Móvel para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FORNECIMENTO

Ora **CONTRATADA** obedecerá ao estipulado neste Termo aditivo, bem como as disposições do Contrato nº 016/2016, do Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2016 e seus Anexos e ainda conforme a **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, dirigida à **CONTRATANTE**, contendo a marca, os preços unitários e totais dos produtos a serem fornecidos, sendo que dos produtos adjudicados:



Pregão Eletrônico nº 088/2016
Serviço de Remoção Terrestre de Pacientes – UTI Móvel

2/3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Remoção Terrestre de Paciente Crítico (UTI e demais Unidades, se necessário), com Médico e Enfermeiro: Localidade: Município de Cuiabá e Várzea Grande: percurso de até 22 km – IDA OU VOLTA;	Serviço	100	934,75	93.475,00
2	Serviço de Remoção Terrestre de Paciente Crítico (UTI e demais Unidades, se necessário), com Médico e Enfermeiro: Localidade: Município de Cuiabá e Várzea Grande: percurso, até 44 km – IDA e VOLTA;	Serviço	80	1.110,00	88.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente entregues, a importância de até **R\$ 182.275,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, de **12/08/2017 a 11/08/2018.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à Conta do Programa: 109672; Fonte de recursos: 6153000300; Elemento de Despesas: 33.90.39.61; conforme Nota de Empenho nº 2017 NE801083.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

À CONTRATANTE caberá mandar publicar no Diário Oficial da União, um extrato do presente Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Contrato, obedecidas as determinações do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



Pregão Eletrônico nº 088/2016
Serviço de Remoção Terrestre de Pacientes – UTI Móvel

3/3

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2017.


HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
CPF: 160.299.091-34
Diretor Superintendente
CONTRATANTE


WANDERLEY ELOY DE OLIVEIRA
CPF: 883.598.838-15
Nordeste Emergências e Soluções Médicas LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: